



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: N° 01
Proc: N° 0122/12

Projeto de Lei n.º

009/2012



PL

ISO 9001
SA 8000

Dispõe sobre: "Institui no âmbito do município de Barueri o Disque-Denúncia de maus-tratos aos animais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Barueri, o Disque-Denúncia de maus-tratos os animais.

Art. 2º Para oferecer o serviço de que trata o caput do Art. 1º, será disponibilizada uma linha telefônica, cujas finalidades serão a recepção, o processamento e o encaminhamento das denúncias à Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O número da linha telefônica, disponibilizada para receber as denúncias, anônimas ou não, será, amplamente, divulgado em todos os setores público, comércios e transportes urbanos, deste município, alertando a população sobre a importância em denunciar atos de violência praticados contra os animais.

Art. 3º A Secretaria do Meio Ambiente, receberá as denúncias e, após análise, as encaminharão aos órgãos responsáveis, conforme a competência e atribuições, para providências que se fizerem necessárias, mantendo sempre em sigilo a identidade e endereço do denunciante, quando este se identificar.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de fevereiro de 2012


ANTONIO CARLOS MARQUES (DR. ANTÔNIO).
VEREADOR

15:22 15/02/2012 000241 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02
Proc: N° 0122/12

Realmente é muito triste saber que atrocidades com animais ocorrem a todo o momento, o que precisamos fazer é conscientizar as pessoas e orientá-las a denunciar esse tipo de atitude, pois denunciar tais crimes é um ato de cidadania.

Uma das formas para isso é instituir um disque-denúncia contra maus tratos de animais, mas além de disso é importante divulgar esse canal em todas as repartições públicas do município, com informações sobre o decreto 24645/34 que determina quais atitudes podem ser consideradas como maus-tratos.

São exemplos de Maus-Tratos

- Abandonar, espancar, golpear, mutilar e envenenar;
- Manter preso permanentemente em correntes;
- Manter em locais pequenos e anti-higiênico;
- Não abrigar do sol, da chuva e do frio;
- Deixar sem ventilação ou luz solar;
- Não dar água e comida diariamente;
- Negar assistência veterinária ao animal doente ou ferido;
- Obrigar a trabalho excessivo ou superior a sua força;
- Capturar animais silvestres;
- Utilizar animal em shows que possam lhe causar pânico ou estresse;
- Promover violência tais como rinhas...

Pela sua importância, esperamos que este projeto de lei seja aprovado pelos ilustres vereadores.

Câmara Municipal de Barueri

Encopias e envios aos
vereadores.

Em 14/02/2012

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Comissões Permanentes
desta Casa para emitir
Parecer a respeito dentro
do prazo legal

Em 14/02/2012

Presidente